



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 037/2023 (Poder Legislativo).

Assunto: Institui a Semana Municipal de incentivo ao aleitamento materno no âmbito do município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

Proponente: Poder Legislativo – Vereador Osvaldo Witonski Kotrick (Parafuso) e Irineu Lepinski Macuco.

Relatório: O Projeto de Lei em questão reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Fundamentação: O Projeto de Lei Legislativo 037/2023 propõe sensibilizar a importância da amamentação materna, incluindo no calendário do mês de agosto, denominado “Agosto Dourado”. Destaca-se a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que os bebês até aos seis meses de idade, sejam alimentados exclusivamente com leite materno, e que, mesmo após a introdução dos primeiros alimentos sólidos, sigam sendo alimentados até, pelo menos, os dois anos de idade.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023

Osvaldo Witonski Kotryk – PSB
Secretário – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Ata da Reunião

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 037/2023, iniciativa do Poder Executivo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Osvaldo Witonski Kotryk - PSB

Secretário - Relator

Valter Przywitowski - PROS

Membro